



PROJETO DE LEI

PL./0335.0/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as operadoras de telefonia móvel que operam em Santa Catarina a disponibilizarem gratuitamente, desde que acionadas pela Defesa Civil, o envio de mensagens de texto com alertas meteorológicos aos seus clientes para prevenção de desastres naturais e dá outras providências.

Art. 1º - As operadoras de serviços telefônicos móveis no Estado de Santa Catarina ficam obrigadas a encaminharem aos seus clientes o serviço de aviso via mensagem SMS de:

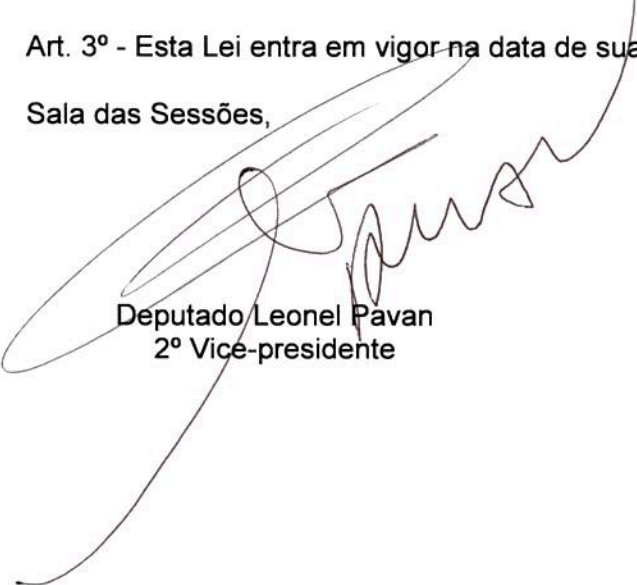
I – Alerta de desastres naturais;

II – Situações de calamidade.

Art. 2º - Aos órgãos de defesa do consumidor do Poder Executivo e do Poder Legislativo, dentro de suas competências legais, cabe a adoção das medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Leonel Pavan
2º Vice-presidente

Lido no Expediente

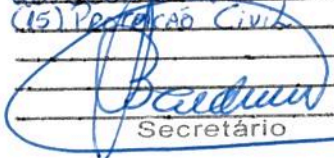
96ª Sessão de 19/10/16

As Comissões de: _____

(5) JUSTIÇA

(20) ECONOMIA

(15) DEFESA CIVIL



Secretário



JUSTIFICATIVA

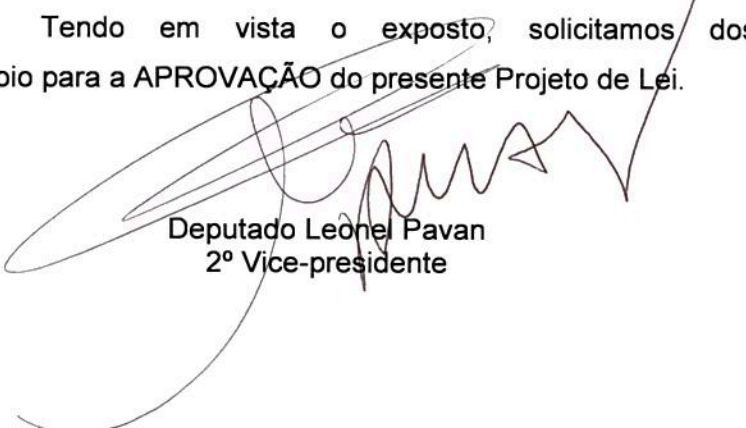
Este projeto de lei tem por objetivo principal desenvolver a prevenção necessária das possíveis enchentes e consequentes estragos causados no período de chuva e decorrentes de vendavais, através da disponibilização de mensagens de alerta meteorológico sobre condições climáticas, como possíveis tempestades, enviadas gratuitamente aos seus assinantes pelas operadoras de telefonia móvel que prestam serviço no Estado.

Essa prática já é disponibilizada por operadoras de outros países como o Japão e no Brasil pelo Estado do Rio de Janeiro e traz bons resultados na prevenção de desastres naturais, o que dá a esse projeto de lei um caráter de urgência na sua aprovação, devido aos crescentes acidentes que acontecem constantemente noticiados pelos meios de comunicação.

Prestar esse serviço de utilidade pública é o mínimo que as operadoras de telefonia móvel poderiam fazer pelos seus clientes, devido ao alto valor que cobram por seus serviços e a falta de prestação de um serviço adequado - prova disso são os altos índices de reclamações registradas em órgãos de defesa do consumidor como Procons.

Este projeto institui no Estado de Santa Catarina uma expectativa de que se promovam, de forma coesa e participativa, diretrizes de planejamento das políticas de prevenção, visando satisfazer os interesses comuns e trazendo inúmeros benefícios ao Estado e as comunidade envolvidas.

Tendo em vista o exposto, solicitamos dos Senhores Parlamentares o apoio para a APROVAÇÃO do presente Projeto de Lei.


Deputado Leonel Pavan
2º Vice-presidente